DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 161, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a redução da carga horária de trabalho do servidor municipal Ricardo Marcelo Morais e dá providências correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a solicitação de redução de carga horária de trabalho apresentada pelo servidor municipal Ricardo Marcelo Morais, consubstanciada no Processo n° 984/2016;

Considerando, o disposto no parecer lavrado pela Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando, a previsão legal contida no art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Considerando finalmente, o interesse público na reorganização dos trabalhos junto às unidades do Programa de Saúde da Família, local de trabalho do servidor, e que a redução da jornada de trabalho do servidor motivará a permanência do mesmo durante todo o período do novo horário de trabalho, sem prejuízo no atendimento à população.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a redução da carga horária de trabalho do servidor municipal RICARDO MARCELO MORAIS, RG. nº 26.823.459.0, prontuário nº 2084, ocupante do emprego público de Médico PSF, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O servidor passará a receber a remuneração correspondente ao vencimento do nível de referência do Médico ESF - Nível XI, previsto na Lei Complementar nº 77, de 6 de julho de 2015, acrescido do Adicional de Atividade Exclusiva na importância de R$ 3.891,04 mensais, corrigidos nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. O servidor passará a exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 07h00min às 11h00min, permanecendo junto a Unidade I do Programa de Saúde da Família PSF.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: L66RO3DH

PORTARIA Nº 162 DE 2 DE MAIO DE 2016.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade em virtude de aposentadoria por idade, a servidora Suzete Marconato Agostinelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Carta de Concessão de Benefício INSS nº 172.504.401.0;

Considerando o disposto no art. 62 do Estatuto dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar nesta data, do quadro de servidores da municipalidade, a servidora municipal SUZETE MARCONATO AGOSTINELLI, RG. nº 20.029.240, Pis/Pasep nº 1.706.256.001.2, prontuário nº 1345, nomeada em 01 de agosto de 1995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91, em virtude de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: XWYESLCI

PORTARIA Nº 163, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio a servidora municipal Maria Luisa Gomes Viu de Campos.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 992/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de trinta dias de licença prêmio a servidora municipal MARIA LUISA GOMES VIU DE CAMPOS, RG. nº 10.572.869, prontuário nº 1340, correspondente ao período aquisitivo de 12/07/2010 a 11/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: DXJWAKI/

PORTARIA Nº 164, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de quinze dias de licença prêmio a servidora municipal Cleide Maria Stein Mazutti.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 993/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de quinze dias de licença prêmio a servidora municipal CLEIDE MARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

STEIN MAZUTTI, RG. nº 6.313.650, prontuário nº 1705, correspondente ao período aquisitivo de 21/05/2003 a 20/05/2008, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 02/05/2016 a 16/05/2016, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 5NVQHNYA

PORTARIA Nº 165, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Nomeia o senhor Victor Hugo André de Oliveira para ocupar o cargo efetivo de Médico ESF no serviço público municipal e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor VICTOR HUGO ANDRÉ DE OLIVEIRA, RG. nº 7.464.106.2, CPF. nº 035.728.008-38 e Pis/Pasep nº 121.424.196.92, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento efetivo de MÉDICO ESF, nível "XI" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 - 1º classificado.

Art. 2º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto ao Setor de Atenção Básica à Saúde / Estratégia de Saúde da Família, cumprindo carga horária de vinte horas semanais.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QSBG9O/J

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
PROCESSO Nº: 1022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van Utilitário, 0km, ano/modelo 2016, de no

mínimo 15 lugares (14+1), à diesel, para o Município de Borborema/SP, conforme repasses efetuados mediante ajustes celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência, (Anexo I) do edital.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de Maio de 2016, às 08h30min, LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema (SP), situada na Praça José Augusto Perotta, s/n., nesta cidade e comarca de Borborema (SP), no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min, Telefone (16) 3266-9200, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema SP, 04 de Maio de 2016. Florisvaldo Pazini - Prefeito Municipal.

Código Localizador: XVW8MNSV

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por Test Certificate
Localidade: Borborema
Data: 2016.05.05 06:54:08 -0300